

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR E A EMPRESA JOULE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo 370/04

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP:74653-230, nesta Capital, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **JOULE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.865.285/0001-59, localizada na rua Maracá nº 306, Qd.161, Lt.10 – Bairro Santa Genoveva, CEP 74670-630, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu(s) sócio(s) ao final identificado(s), celebram o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por **30 (trinta) dias**.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES.

O presente Termo Aditivo se fundamenta na Cláusula Sexta do contrato primitivo, bem como nos documentos autuados às **fls.12.641 e 12.642**, no processo administrativo de nº **370/04 Vol. XXIX**.

Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA

Pelo presente aditivo, a **vigência contratual** passa a ser de **02/02/2014 a 03/03/2014**.

wor

1/2



Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato Primitivo e seus Aditivos, que não sejam colidentes com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 28 de janeiro de 2014.



Sérgio Daher
 Sup. Executivo/AGIR
 190.404.581-20

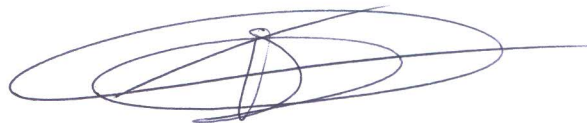


Eng. José Manuel Toledo França
 145.036.971-53
 Joule Engenharia Térmica Ltda

Testemunhas:




Wagner de Oliveira Reis
 CPF: 196.426.951-20



Nome: **THIAGO PEREIRA DA SILVA**
 CPF: **861.216.001-44**